PREFEITURA DE COELHO NETO
CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

Nº do Processo 018/2018
Folhas nº 025
Assinatura

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Coelho Neto, através da Câmara Municipal de Coelho Neto, consoante autorização do Sr. Osmar Aguiar Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto, vem abrir o presente processo administrativo nº 018/2018, para Contratação de Pessoa Física para Elaboração de Serviços Técnicos, para atender as demandas desta Casa Legislativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde de que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto, visto que a Câmara Municipal necessita da Contratação de Pessoa Física para Elaboração de Serviços Técnicos, para atender as demandas desta Casa Legislativa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia análise de mercado, o que nos permite inferir que os preços, e os serviços a serem prestados encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica e necessidade desde desta municipalidade.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com AMUNDSEN DE MEDEIROS LACERDA JUNIOR, no valor de R$ 10.247,81 (dez mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Nº do Processo
018/2018
Folhas nº
026
Assinatura

Coelho Neto - MA, 11 de Outubro de 2018

Domingos de Sousa Leal Filho
Comissão de Licitação
Presidente

Domingos de Sousa Leal Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria: 327/2017